



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS “DOCUMENTOS” APRESENTADOS NO CONVITE N.º 01/2013

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às 9 horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada através do Ato n.º 944, de 21 de dezembro de 2012, do Senhor Presidente do SEMAE; composta por Alessandro Arino Ghiselli – n.º funcional 1680-1, Cintia C. L. Z. Evangelista n.º funcional 2010-6 e Suzana Maria de Oliveira – n.º funcional 2007-8, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão de julgamento dos “Documentos” do Convite n.º 01/2013, Processo n.º 2074/2013, referente à contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE PAINÉIS ELÉTRICOS COM DISJUNTORES DE PROTEÇÃO DE BAIXA TENSÃO, ALIMENTADORES E RESPECTIVOS MEIOS FÍSICOS, DOS TRANSFORMADORES EXISTENTES DA CABINA DE FORÇA ATÉ PAINÉIS DE ACIONAMENTO DOS CONJUNTOS MOTOBOMBAS DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA CORUMBATAÍ.**

Após a análise dos documentos, guiando-se pelos preceitos da lei federal n.º 8666/93 e suas alterações, bem como pelo edital, a comissão delibera por:

- 1) INABILITAR a empresa HIGH-ENG CONTROLE E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. EPP por não apresentar os Atestados de Capacidade Técnica exigidos no edital (item 6.4.1.) e por não apresentar a relação dos componentes da equipe técnica indicada para execução do objeto desta Licitação (item 6.4.2.);
- 2) INABILITAR a empresa TECNOPLAN TECNOLOGIA ELÉTRICA LTDA. por não apresentar as Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA em acompanhamento aos referentes Atestados de Capacidade Técnica, conforme exigência do item 6.4.1. do edital;
- 3) INABILITAR a empresa REATIVA IND. COM. REPRES. E SERV. LTDA. por não apresentar as Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA em acompanhamento aos referentes Atestados de Capacidade Técnica, conforme exigência do item 6.4.1. do edital;
- 4) HABILITAR a empresa RIZEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. EPP uma vez que atendeu a todas as exigências editalícias.

Dessa forma, não se obtendo um mínimo de três licitantes habilitadas, uma vez que a Lei n.º 8.666/1993 dispõe em seu art. 22, nos parágrafos 3º, que: “Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados **em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa (...)**”, a Comissão delibera por FRACASSAR a licitação. Posto isso, para o conhecimento dos eventuais interessados, proceder-se-á a divulgação integral desta deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e sua publicação no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo. Não havendo interposição de recurso os autos serão remetidos ao Senhor Presidente do SEMAE para que promova o que couber. Nada



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS “DOCUMENTOS” APRESENTADOS NO CONVITE N.º 01/2013

mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, do que lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos.

COMISSÃO:


Cintia C. L. Z. Evangelista
Membro da Comissão


Alessandro Arino Ghiselli
Presidente da Comissão


Suzana Maria de Oliveira
Membro da Comissão